

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 1,00.

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.902-K, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede Equiparação à Escola Normal Livre "Dr. Getúlio Vargas", de Sorocaba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 497, § 3.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, tendo em vista o relatório e o parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado a Escola Normal Livre "Dr. Getúlio Vargas", de Sorocaba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 2 de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 22.911, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1953

Dispõe sobre alteração da seriação do curso Fundamental da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 10 da Lei n. 1.988, de 16 de dezembro de 1952,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida do 1.º para o 2.º ano do Curso Fundamental da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, a disciplina n. 3: "Geometria Descritiva, com Desenho", pertencente à Cadeira n. 12: "Geometria".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a 1.º de março de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 2 de dezembro de 1953.

Ernesto Moraes Leme
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 22.899, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

Reduz e suplementa dotações dos orçamentos vigentes do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, Montepio dos Magistrados e Carteira de Aposentadorias de Servidores da Justiça.

RETIFICAÇÃO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas da importância de Cr\$ 28.821.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e um mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, nesta conformidade:

§ 1.º — DESPESA ADMINISTRATIVA

INSTITUTO SEDE

VERBA N. 1

Pessoal

0 Pessoal Fixo

05 Gratificações

052 Pela prestação de serviços extraordinários

68.000,00

1 Pessoal Variável

10 Extranumerários

102 Diaristas

110.000,00

178.000,00

VERBA N. 2

Material e Serviços

2 Material Permanente

20 Instalações e equipamentos

206 Instalações em geral

20.000,00

198.000,00

ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 5

Pessoal

1 Pessoal Variável

10 Extranumerários

102 Diaristas

40.000,00

tado dos Negócios do Governo, em 2 de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 22.913, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 86.662,80 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.07.4 4 — Despesas Diversas
43 — Comunicações e Transportes
431 — Transportes:

II — Outros transportes 86.662,80
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo orçamento, dependência e código nele mencionado, a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.07.4 4 — Despesas Diversas
44 — Estímulos

440 — Certames promovidos pelo Estado 86.662,80
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio Carlos de Salles Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" publica, hoje, em suplemento do "Diário do Executivo", a Lei n. 2.391, de 2-12-1953, que dispõe sobre o reajustamento das verbas do Orçamento Vigente, e o Decreto n. 22.912, de 2-12-1953, que dispõe se observe, na execução da lei acima, a discriminação das tabelas anexas.

DECRETO N. 22.902-F, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal Livre "Miss Martha Watts", de Piracicaba.

Retificação

Na data do Decreto supra, onde se lê:

"DECRETO N. 22.902-F DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953",

Leia-se:

"DECRETO N. 22.902-F DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953"

DECRETO N. 22.909, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1953

Prorroga até 31-12-1954, a vigência de diversos créditos especiais, abertos à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, nos termos da Lei n. 1.368, de 17 de dezembro de 1951 — Plano Quadrienal — e revigorados pelos Decretos ns. 21.939, de 23-12-1952.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"Decreto 21.501 de 24-6-52 — Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura",

Leia-se:

"Decreto 21.501 de 24-6-52 — Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura".

DIRETORIA DA CARTEIRA PREDIAL

VERBA N. 7

Pessoal

0 Pessoal Fixo

05 Gratificações

052 Pela prestação de serviços Extraordinários

13.000,00

1 Pessoal Variável

15 Gratificações

152 Pela prestação de serviços Extraordinários

20.000,00

33.000,00

VERBA N. 8

Material e Serviços

4 Despesas Diversas

43 Comunicações e transportes

431 Transportes

40.000,00

45 Serviços Especiais

450 Serviços Especiais

10.000,00

50.000,00

83.000,00

Soma do § 1.º Despesa Administrativa

321.000,00

§ 2.º — ENCARGOS

VERBA N. 9

Encargos Especiais

5 Obrigações de Previdência

51 Pecúlios e Funerais

511 Pecúlios Obrigatórios

5.000.000,00

512 Pecúlios Facultativos

1.000.000,00

513 Auxílios para Funeral e Luto

500.000,00

6.500.000,00

Soma do § 2.º — Encargos

6.500.000,00

§ 3.º — APLICAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

VERBA N. 11

Aplicação do Saldo Financeiro nos termos do Artigo 3.º do Decreto n. 12.762

8 Obras, Construções e Aquisições de Imóveis